

**DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03/2017**

**AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/CPL**

DECIDO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da EMPRESA – **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.450.122/0001 - 33**, que apresentou proposta de preço com valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa especializada para realização de Cálculo Atuarial, visando a verificação da viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

Carolina (MA), 17 de outubro de 2017.



**Alexandre Augusto Bringel Canaveira**  
Presidente do IMPRESEC